



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 747**, 09 de junho de 1994.

**Declara de Utilidade Publica a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus e dá outras providencias.**

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei,

**Art.1º.** Fica declarado de Utilidade Publica a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus, com sede na Comunidade Católica Senhor Bom Jesus, no Distrito de Barra da Ariranha, neste Município de Mantena – MG.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1994. 51ª Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Sec. de Administração**

Livro n° 10  
Publicada em 09/06/1994  
Reg. às fls. n° 026 v